



ATA Nº 01/2014 - ABERTURA DO CERTAME/DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/CBA/2014

PROCESSO Nº 007/2014

Objeto: Abertura de licitação, na modalidade Pregão, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais para a CBA, visando a gestão de infraestrutura de TI, suporte técnico em infraestrutura e administração de TI, incluindo-se serviços de manutenção, configuração, instalação e administração de microcomputadores, servidores, notebooks e rede estruturada, a serem executados por especialista qualificado, na sede da CONTRATANTE, na unidade de Guarulhos e em laboratório técnico da CONTRATADA.

Às 10h00m do dia 07 de julho de 2014, na sala de reuniões da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA, sita na Rua Jorge Chammas, 310, Vila Mariana – São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria nº 002/CBA/13, sob a presidência de Eduardo Esteter, tendo como membros Fernando dos Reis e José Antonio Catelani para dar início aos trabalhos da licitação em epígrafe. Preliminarmente a Comissão faz consignar que, em conformidade à disposição editalícia, os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação foram recebidos no ato pela Comissão. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão e os representantes presentes, depois de verificarem a incolumidade dos envelopes anteriormente recebidos: I – Procederam à rubrica e abertura dos envelopes relativos ao credenciamento das empresas: 1 – 3QA Tecnologia Eireli, representada pelo Sr. José Antonio Cal Franco, portador do RNE nº W424777-F; 2 – MW Microware Comércio de Informática Ltda., representada pelo Sr. Luiz Benedito Rosa, portador do RG nº 4.347.171; 3 – Rafael Rossi Busiz Informática ME, representada pelo Sr. Rafael Rossi Busiz, portador do RG nº 28.149.508-7 e 4 – Labfix Comércio e Serviços de Informática Ltda., representada pelo Sr. Cicero Fernandes dos Santos, portador do RG nº 11.387.120, a seguir denominadas simplesmente: 3QA, MW Microware, Rafael Rossi e Labfix. II – As empresas MW Microware, Labfix, 3QA e Rafael Rossi utilizaram-se da faculdade estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, sendo que as duas primeiras estão enquadradas como EPP e as demais como ME. III – Após, constatada a regularidade formal dos credenciamentos, os envelopes 1 – Proposta de Preços foram abertos e rubricados pela Comissão e pelos representantes credenciados. A Comissão promoveu, então, à divulgação das ofertas pelo critério do menor preço mensal: 1) Rafael Rossi, R\$ 2.300,00; 2) MW Microware, R\$ 3.800,00; 3) Labfix, R\$ 5.700, 00 e 4) 3QA, R\$ 7.000,00. IV – Na sequência, nos termos da peça editalícia, foram CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE, para a fase de lances verbais, as seguintes licitantes: 1) Rafael Rossi, R\$ 2.300,00; 2) MW Microware, R\$ 3.800,00; 3) Labfix, R\$ 5.700,00, e a empresa 3QA não foi classificada para a etapa de lances. V-As empresas ofertaram lances pelo menor preço mensal, na seguinte conformidade: 1ª rodada: Labfix, declinou; MW Microware, declinou; Rafael Rossi, declinou. VI - Prosseguindo, em razão da pesquisa mercadológica realizada pela CBA, a Comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas, pela ordem crescente do menor preço mensal, conforme segue: 1) Rafael Rossi, R\$ 2.300,00; 2) MW Microware, R\$ 3.800,00; 3) Labfix, R\$ 5.700, 00 e 4) 3QA, R\$ 7.000,00. VII - Nesta oportunidade, à vista do disposto no instrumento convocatório, o presidente negociou com a licitante que ofertou o menor preço, todavia, o valor foi mantido, portanto, permanece a classificação acima. VIII – Em seguida foi aberto o envelope 2, contendo os documentos exigidos para a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, os quais foram rubricados pela Comissão e credenciados presentes. IX – Examinada a referida documentação, a Comissão decidiu



INABILITAR a empresa Rafael Rossi por descumprimento dos subitens 6.2.2.1 a 6.2.2.5 do edital (não apresentou: Certidão Simplificada da Junta Comercial; Certificados apresentados não foram autenticados, não apresentou os índices referentes ao anexo III, Certidão da Dívida Ativa do Estado, Certidão Tributos Imobiliários, Cadim Municipal, declaração referente ao anexo IV e a declaração correspondente ao anexo XI). Na sequência foi aberto o envelope 2 – Documentos para habilitação da empresa MW Microware, classificada em 2º lugar, cujos documentos foram rubricados pela comissão e credenciados presentes. Analisada a referida documentação, a comissão deliberou INABILITAR a empresa MW Microware por não ter cumprido o subitem 6.2.2.2 do edital, letra c (não apresentou o certificado em montagem e manutenção de microcomputadores e notebook). Posto isso, foi aberto o envelope 2 da empresa Labfix – Analisada a documentação, a Comissão decidiu INABILITAR a empresa Labfix por não ter atendido o subitem 6.2.2.2 do edital, letra c (não apresentou o certificado em montagem e manutenção de microcomputadores e notebook). X – Nesta oportunidade, a Comissão em razão de ter verificado que os certificados exigidos no instrumento licitatório suscitaram dúvidas entre os participantes, deliberou não abrir o envelope 02 - documentos de habilitação da empresa 3QA, com anuência da empresa e por via de consequência, declarar PREJUDICADO o certame visando aperfeiçoar o instrumento convocatório e oportunamente lançar a praça novo edital eivado do vício ora apontado. XI – Indagados os representantes presentes sobre eventual intenção de recorrerem contra algum ato, fato ou decisões ocorridas nesta sessão, manifestaram-se negativamente. XIII – Os representantes presentes saíram intimados e cientificados que a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública do pregão, importa na decadência do direito de interposição de recurso, conforme estabelecido no edital. XIV - O envelope 02 – documentos de habilitação foi devolvido à empresa 3QA. XV - Assim decidiu a Comissão submeter esta decisão ao titular da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA e encaminhar esta ATA ao setor competente para divulgação. Nada mais havendo foi a presente lavrada por mim, Claudia Regina da Silva,..... secretária da Comissão, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos demais membros da Comissão e representantes credenciados.

Eduardo Esteter
Presidente da CPL

Fernando dos Reis
Membro

José Antonio Catelani
Membro

EMPRESAS:

MW Microware.....

Rafael Rossi.....

Labfix.....

3QA.....